

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril,

ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

Em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

Em que:

VBP_{nac}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

Em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
≤ 0,35%	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
>0,35%	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 0001, de 11 de janeiro de 2017. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2016

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	43,00	0,051	30,74%	48,66%		20,60%	
2	Araçari	Potiguar	34,30	0,079	37,30%	33,70%		29,00%	
3	Área de Florim	Santos	29,30	0,250	34,45%	28,01%		37,54%	
4	Baiano Mistura	Reconcavo	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
5	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
6	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
7	Baleia Azul	Campos	29,30	0,320	34,30%	30,21%		35,49%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,240	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Búzios	Santos	28,40	0,308	31,07%	30,08%		38,85%	
10	Camarupim	Espirito Santo	57,50	0,026	84,63%	15,37%		0,00%	
11	Canario	Reconcavo	28,40	0,100	20,00%	32,90%		47,10%	
12	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	21,20%	31,70%		47,10%	
13	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	27,38%	36,57%		36,05%	
14	Condensado de	Santos	49,60	0,011	59,82%	37,68%		2,50%	
15	Condensado de	Santos	47,20	0,006	50,66%	45,04%		4,30%	
16	Fazenda Alegre	Espirito Santo	13,30	0,335	7,28%	14,52%		78,20%	
17	Fazenda Santo Estevao	Reconcavo	35,30	0,072	23,90%	33,60%		42,50%	
18	Galo de Campina	Potiguar	23,10	0,098	17,70%	14,20%		68,10%	
19	Gavião Real	Parnaíba	52,10	0,107	53,05%	46,95%		0,00%	
20	Gavião Vermelho	Parnaíba	51,60	0,195	66,64%	33,36%		0,00%	
21	Golfinho	Espirito Santo	31,20	0,131	30,30%	33,60%		36,10%	
22	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	20,20%	31,10%		48,70%	
23	João de Barro	Potiguar	42,10	0,060	35,20%	51,30%		13,50%	
24	Lagoa do Paulo Norte	Reconcavo	34,60	0,085	24,14%	31,71%		44,15%	
25	Lula	Santos	31,00	0,324	35,35%	26,38%		38,27%	
26	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	35,60%	33,70%		30,70%	
27	Peroa	Espirito Santo	53,10	0,012	78,30%	21,70%		0,00%	
28	Pescada	Potiguar	53,70	0,012	73,00%	24,51%		2,49%	
29	Piranema	Sergipe	45,40	0,118	44,60%	45,44%		9,96%	
30	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	14,00%	55,70%		30,30%	
31	Rolinha	Potiguar	22,50	0,040	26,00%	11,50%		62,50%	
32	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,050	18,80%	16,90%		64,30%	
33	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,102	20,70%	30,40%		48,90%	
34	Sergipano Mar	Sergipe	35,70	0,123	38,00%	35,50%		26,50%	
35	Sergipano Mar	Sergipe	35,70	0,123	38,00%	35,50%		26,50%	
36	Tambaú-Uruguaí	Santos	32,60	0,128	34,18%	35,72%		30,10%	
37	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	30,40%	53,40%		16,20%	
38	Tico-Tico	Reconcavo	32,90	0,084	19,60%	32,70%		47,70%	
39	Tiê	Reconcavo	37,60	0,037	24,90%	49,29%		25,81%	
40	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	35,20%	34,22%		30,58%	
41	Trovoada	Reconcavo	33,20	0,079	24,70%	31,10%		44,20%	

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2016

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
42	Uirapuru	Reconcavo	37,40	0,050	22,50%	49,10%		28,40%	
43	Urucu	Solimoes	47,40	0,052	51,40%	35,43%		13,17%	
44	Albacora	Campos	26,70	0,500	30,97%		14,31%		54,72%
45	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	21,67%		12,99%		65,34%
46	Área de Nordeste de	Santos	26,20	0,380	32,07%		12,18%		55,75%
47	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,380	33,30%		28,06%		38,64%
48	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,368	30,48%		29,37%		40,15%
49	Barracuda	Campos	24,75	0,607	33,90%		14,50%		51,60%
50	Bijupira	Campos	27,80	0,436	32,48%		28,82%		38,70%
51	Cabiunas Mistura	Campos	25,50	0,470	32,76%		14,58%		52,66%
52	Cachalote	Campos	23,60	0,396	27,02%		16,10%		56,88%
53	Caratinga	Campos	25,00	0,500	30,44%		14,72%		54,84%
54	Ceara Mar	Ceara	28,10	0,490	30,04%		29,42%		40,54%
55	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,394	30,30%		26,60%		43,10%
56	Espadarte	Campos	21,00	0,500	25,30%		11,30%		63,40%
57	Espirito Santo	Espirito Santo	19,70	0,353	22,10%		14,80%		63,10%
58	Fazenda Belem	Potiguar	14,10	0,952	8,85%		8,22%		82,93%
59	Frade	Campos	19,60	0,748	24,29%		16,50%		59,21%
60	Gaivota	Espirito Santo	16,00	0,364	8,10%		16,40%		75,50%
61	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	10,20%		14,34%		75,46%
62	Iara	Santos	27,80	0,360	30,05%		28,65%		41,30%
63	Jubarte	Campos	24,00	0,420	27,50%		14,50%		58,00%
64	Lapa	Santos	23,60	0,556	23,95%		9,64%		66,41%
65	Marlim	Campos	20,30	0,741	25,46%		15,30%		59,24%
66	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	32,18%		14,20%		53,62%
67	Marlim Sul	Campos	20,50	0,680	24,90%		14,48%		60,62%
68	Ostra	Campos	17,80	0,382	15,86%		16,68%		67,46%
69	Papa-Terra	Campos	15,70	0,706	16,00%		9,16%		74,84%
70	Peregrino	Campos	13,70	1,800	16,70%		12,58%		70,72%
71	Polvo	Campos	20,50	1,170	24,60%		13,80%		61,60%
72	RGN Mistura	Potiguar	26,70	0,448	25,67%		15,93%		58,40%
73	Roncador	Campos	22,80	0,585	26,50%		14,88%		58,62%
74	Salema	Campos	28,70	0,453	34,02%		29,34%		36,64%
75	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	34,10%		27,91%		37,99%
76	Sergipano Terra	Sergipe	24,80	0,420	26,94%		14,36%		58,70%
77	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	27,80%		13,40%		58,80%
78	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	33,21%		14,09%		52,70%
79	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	26,81%		15,61%		57,58%
80	Tubarão Martelo	Campos	21,20	0,998	24,30%		13,40%		62,30%
81	Óleo de Xisto		15,30	1,200	19,22%		22,13%		58,65%

Registra-se que com vistas à implantação do módulo de cálculo do Preço Mínimo do Petróleo (PMP) no Sistema de Informações Gerenciais de Exploração e Produção (SIGEP) desta ANP foi realizado o arredondamento em duas casas decimais, no cálculo da fração dos destilados leves, médios e pesados, para fins de formação do PMP para pagamento de participações governamentais. Desta forma, todas as frações apresentadas acima somam 100% por corrente.

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Dez/16
Gasoline 10 PPM	63,9795
ULSD 10 PPM	65,4189
Gasoil 0.1%	64,1739
O.C. 1%	48,7655
O.C. 3,5%	45,1403
Brent DTD	53,5960
Dólar US\$	3,3516

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de **NOVEMBRO e DEZEMBRO**. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Nov/16	Dez/16	Variação	Nov/16	Dez/16	Variação
1	Alagoano	934,0342	1.115,9213	181,8871	44,4424	52,9352	8,4928
2	Albacora	772,9367	950,4911	177,5544	36,7772	45,0878	8,3106
3	Albacora Leste	730,9390	908,2597	177,3207	34,7789	43,0845	8,3056
4	Araçari	902,0257	1.084,4391	182,4134	42,9194	51,4418	8,5224
5	Área de Florim	872,2618	1.055,3221	183,0603	41,5032	50,0606	8,5574
6	Área de Nordeste de Tupi	768,7039	946,3128	177,6089	36,5758	44,8896	8,3138
7	Área de Sul de Guará	837,4644	1.014,9143	177,4499	39,8475	48,1438	8,2963
8	Área de Sul de Tupi	831,6133	1.008,9716	177,3583	39,5691	47,8619	8,2928
9	Baiano Mistura	902,7067	1.085,4088	182,7021	42,9518	51,4878	8,5360
10	Baiano Mistura	902,7067	1.085,4088	182,7021	42,9518	51,4878	8,5360
11	Baiano Mistura	902,7067	1.085,4088	182,7021	42,9518	51,4878	8,5360
12	Baleia Azul	879,6492	1.062,5634	182,9142	41,8547	50,4041	8,5494

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2016

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Nov/16	Dez/16	Variação	Nov/16	Dez/16	Variação
13	Barracuda	785,2588	962,8887	177,6299	37,3635	45,6759	8,3124
14	Baúna	896,9691	1.079,4555	182,4864	42,6788	51,2054	8,5266
15	Bijupira	837,2900	1.014,7077	177,4177	39,8392	48,1340	8,2948
16	Búzios	868,5545	1.051,7510	183,1965	41,3268	49,8912	8,5644
17	Cabiunas Mistura	781,0849	958,6831	177,5982	37,1649	45,4764	8,3115
18	Cachalote	764,5594	941,9849	177,4255	36,3786	44,6843	8,3057
19	Camarupim	992,1245	1.171,8868	179,7623	47,2064	55,5900	8,3836
20	Canario	842,2247	1.026,1441	183,9194	40,0740	48,6765	8,6025
21	Caratinga	772,4954	950,0294	177,5340	36,7562	45,0659	8,3097
22	Cardeal	841,8758	1.025,7794	183,9036	40,0574	48,6592	8,6018
23	Ceara Mar	830,0791	1.007,4242	177,3451	39,4961	47,7885	8,2924
24	Colibri	879,6618	1.062,6983	183,0365	41,8553	50,4105	8,5552
25	Condensado de Merluza	990,4011	1.170,6388	180,2377	47,1244	55,5308	8,4064
26	Condensado de Mexilhão	986,6223	1.167,0994	180,4771	46,9446	55,3629	8,4183
27	Entorno de Iara	819,7578	997,1431	177,3853	39,0050	47,3008	8,2958
28	Espadarte	738,4567	915,8952	177,4385	35,1366	43,4467	8,3101
29	Espirito Santo	739,9194	917,2296	177,3102	35,2062	43,5100	8,3038
30	Fazenda Alegre	734,5160	920,8218	186,3058	34,9491	43,6804	8,7313
31	Fazenda Belem	661,1718	838,2058	177,0340	31,4593	39,7614	8,3021
32	Fazenda Santo Estevao	857,5669	1.041,1115	183,5446	40,8040	49,3865	8,5825
33	Frade	755,4004	932,7473	177,3469	35,9428	44,2461	8,3033
34	Gaivota	691,1333	868,0479	176,9146	32,8849	41,1770	8,2921
35	Galo de Campina	767,6615	953,1177	185,4562	36,5262	45,2124	8,6862
36	Gavião Real	1.001,3298	1.181,4681	180,1383	47,6444	56,0445	8,4001
37	Gavião Vermelho	997,3682	1.177,3447	179,9765	47,4559	55,8489	8,3930
38	Golfinho	878,6299	1.061,6359	183,0060	41,8062	50,3601	8,5539
39	Harpia	691,1270	868,1238	176,9968	32,8846	41,1806	8,2960
40	Iara	827,0191	1.004,3780	177,3589	39,3505	47,6440	8,2935
41	Irerê	836,4346	1.020,4670	184,0324	39,7985	48,4072	8,6087
42	Joao de Barro	958,1677	1.139,4918	181,3241	45,5907	54,0533	8,4626
43	Jubarte	760,0135	937,4715	177,4580	36,1623	44,4702	8,3079
44	Lagoa do Paulo Norte	851,5877	1.035,2447	183,6570	40,5195	49,1082	8,5887
45	Lapa		903,8728	903,8728		42,8764	42,8764

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2016

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Nov/16	Dez/16	Variação	Nov/16	Dez/16	Variação
46	Lula	869,3846	1.052,4868	183,1022	41,3663	49,9261	8,5598
47	Marlim	755,1860	932,5807	177,3947	35,9326	44,2382	8,3056
48	Marlim Leste	777,2662	954,8569	177,5907	36,9832	45,2949	8,3117
49	Marlim Sul	749,6775	927,0660	177,3885	35,6705	43,9766	8,3061
50	Óleo de Xisto	758,0590	935,2032	177,1442	36,0693	44,3626	8,2933
51	Ostra	722,8706	899,9918	177,1212	34,3950	42,6923	8,2973
52	Papa-Terra	693,1593	870,3731	177,2138	32,9813	41,2873	8,3060
53	Peregrino	709,6847	886,8753	177,1906	33,7676	42,0701	8,3025
54	Periquito	896,4311	1.078,9854	182,5543	42,6532	51,1831	8,5299
55	Peroa	993,9697	1.173,8073	179,8376	47,2942	55,6811	8,3869
56	Pescada	986,5950	1.166,6735	180,0785	46,9433	55,3427	8,3994
57	Piranema	968,1108	1.149,0668	180,9560	46,0638	54,5075	8,4437
58	Polvo	745,7558	923,1449	177,3891	35,4839	43,7906	8,3067
59	RGN Mistura	758,5487	935,9410	177,3923	36,0926	44,3976	8,3050
60	Riacho Tapuio	904,1610	1.086,9456	182,7846	43,0210	51,5607	8,5397
61	Rolinha	785,3051	970,2586	184,9535	37,3657	46,0255	8,6598
62	Roncador	757,5987	935,0240	177,4253	36,0474	44,3541	8,3067
63	Sabiá Bico de Osso	780,9546	966,1247	185,1701	37,1587	45,8294	8,6707
64	Sabiá da Mata	835,5729	1.019,6153	184,0424	39,7575	48,3668	8,6093
65	Salema	845,4571	1.022,9103	177,4532	40,2278	48,5231	8,2953
66	Sapinhoá	840,0179	1.017,4904	177,4725	39,9690	48,2660	8,2970
67	Sergipano Mar	910,7792	1.093,0021	182,2229	43,3359	51,8480	8,5121
68	Sergipano Terra	757,2414	934,6867	177,4453	36,0304	44,3381	8,3077
69	Tabuleiro	756,7706	934,2503	177,4797	36,0080	44,3174	8,3094
70	Tambaú-Urugua	898,9951	1.081,5236	182,5285	42,7752	51,3035	8,5283
71	Tartaruga	949,8934	1.131,4684	181,5750	45,1970	53,6727	8,4757
72	Tartaruga Verde	780,8873	958,5039	177,6166	37,1555	45,4679	8,3124
73	Tico-Tico	840,1924	1.024,1604	183,9680	39,9773	48,5824	8,6051
74	Tiê	917,0695	1.099,4002	182,3307	43,6352	52,1515	8,5163
75	Tigre	896,9775	1.079,5293	182,5518	42,6792	51,2089	8,5297
76	Trovoada	851,2451	1.034,8990	183,6539	40,5032	49,0918	8,5886
77	Tubarão Azul	761,7579	939,1854	177,4275	36,2453	44,5515	8,3062
78	Tubarão Martelo	742,9647	920,3496	177,3849	35,3511	43,6580	8,3069

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Nov/16	Dez/16	Variação	Nov/16	Dez/16	Variação
79	Uirapuru	908,4905	1.091,0353	182,5448	43,2270	51,7547	8,5277
80	Urucu	954,6264	1.135,7331	181,1067	45,4222	53,8750	8,4528

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.115,9213
Camamu	Baiano Mistura	1.085,4088
Campos	Baleia Azul	1.062,5634
Ceara	Ceara Mar	1.007,4242
Espírito Santo	Peroá	1.173,8073
Potiguar	Pescada	1.166,6735
Recôncavo	Tiê	1.099,4002
Santos	Condensado de Merluza	1.170,6388
Sergipe	Piranema	1.149,0668
Solimões	Urucu	1.135,7331
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.085,4088
Parnaíba	Gavião Real	1.181,4681
Maior Brasil	Gavião Real	1.181,4681

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{\text{Brent}}} \cdot 0,95$$

Em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Araçás Leste	21,35
Bem-Te-Vi	30,00
Bom Lugar	36,00
Carapitanga	36,00
Carcará	30,00
Chauá	32,03
Cidade de Aracaju	27,00
Concriz	25,24
Crejoá	15,00

Foz do Vaza-Barris	22,30
Jiribatuba	34,00
Morro do Barro	65,23
Riacho Velho	37,20
Rio do Carmo	39,90
Rio Ipiranga	23,30
Santana	37,50
Sempre Viva	33,00
PA-1ALV8DBA_REC-T-182	31,00
PA-1VITA1ES-ES-T-466	30,00

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **DEZEMBRO** de 2016 corresponde ao valor de à **R\$ 1.177,0544/m³**.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	899,9918
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	1.035,2447
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	935,9410
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	RGN Mistura	935,9410
5	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	1.085,4088
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	934,6867
7	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	935,9410
8	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	950,4911
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	908,2597
10	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.173,8073
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	935,9410

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
12	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	1.115,9213
13	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.166,6735
14	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.166,6735
15	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	958,6831
16	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	934,6867
17	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	935,9410
18	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	1.085,4088
19	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.166,6735
20	48610.009487/2003	Araçari	Araçari	1.084,4391
21	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	1.085,4088
22	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.004,2418
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.181,4681
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	Urucu	1.135,7331
25	48000.003455/97-64	Araracanga	Urucu	1.135,7331
26	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	1.085,4088
27	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	935,9410
28	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	899,9918
29	48610.009227/2002	Arribaça	Riacho Tapuio	1.086,9456
30	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	934,6867
31	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	935,9410
32	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	1.093,0021
33	48610.012913/2010-05	Atapu	Entorno de Iara	997,1431
34	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	1.007,4242
35	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	958,6831
36	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	958,6831
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	935,9410
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	935,9410
39	48000.003560/97-49	Baleia Anã	Cachalote	941,9849
40	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	1.062,5634
41	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	941,9849
42	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espírito Santo	917,2296
43	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	962,8887
44	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	935,9410
45	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	935,9410

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
46	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	935,9410
47	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	1.079,4555
48	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.038,3081
49	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	935,9410
50	48610.003886/2000	Berbigão	Iara	1.004,3780
51	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	958,6831
52	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	917,2296
53	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	1.014,7077
54	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	935,9410
55	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	1.085,4088
56	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	935,9410
57	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	935,9410
58	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.061,9379
59	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	958,6831
60	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	1.085,4088
61	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	935,9410
62	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	1.085,4088
63	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	934,6867
64	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	1.085,4088
65	48610.012913/2010-05	Búzios	Búzios	1.051,7510
66	48000.003735/97-91	Cação	Espírito Santo	917,2296
67	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	941,9849
68	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	935,9410
69	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espírito Santo	917,2296
70	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	1.093,0021
71	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	1.085,4088
72	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.171,8868
73	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.171,8868
74	48610.009228/2002	Cambacica	Baiano Mistura	1.085,4088
75	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	1.093,0021
76	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	917,2296
77	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	1.085,4088
78	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	1.061,6359
79	48610.003899/2000	Canário	Canário	1.026,1441

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
80	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	917,2296
81	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	1.085,4088
82	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	917,2296
83	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	1.085,4088
84	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	935,9410
85	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Urucu	1.135,7331
86	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	958,6831
87	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.061,9379
88	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	950,0294
89	48610.009127/2005-55	Carcará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.038,3081
90	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	1.025,7794
91	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	934,6867
92	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	1.085,4088
93	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	934,6867
94	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	1.085,4088
95	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.046,3029
96	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	958,6831
97	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.026,4932
98	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	1.085,4088
99	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	1.115,9213
100	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	934,2503
101	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	935,9410
102	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	1.062,6983
103	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	1.085,4088
104	48610.009134/2005-57	Concriz	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.019,5618
105	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	958,6831
106	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	934,2503
107	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	917,2296
108	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Espírito Santo	917,2296
109	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Espírito Santo	917,2296
110	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	917,2296
111	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	958,6831
112	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	979,2336
113	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	1.135,7331

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
114	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	1.007,4242
115	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.166,6735
116	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	1.085,4088
117	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	1.085,4088
118	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.149,0668
119	48000.003838/97-23	Dourado	Sergipano Mar	1.093,0021
120	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	958,6831
121	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	958,6831
122	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	1.007,4242
123	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	915,8952
124	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	935,9410
125	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	920,8218
126	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	1.085,4088
127	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	1.085,4088
128	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	1.085,4088
129	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	1.085,4088
130	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belém	838,2058
131	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	1.085,4088
132	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	1.085,4088
133	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	935,9410
134	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	917,2296
135	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	917,2296
136	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	935,9410
137	48000.003922/97-38	Fazenda Guindaste	Tabuleiro	934,2503
138	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	1.085,4088
139	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	935,9410
140	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	935,9410
141	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	1.085,4088
142	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	1.085,4088
143	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	Baiano Mistura	1.085,4088
144	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	934,2503
145	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	935,9410
146	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	917,2296
147	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	1.041,1115

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
148	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	917,2296
149	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	1.085,4088
150	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	1.041,1115
151	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	917,2296
152	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	917,2296
153	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.007,9832
154	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	932,7473
155	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	1.115,9213
156	48610.001402/2008-35	Gaivota	Gaivota	868,0479
157	48000.003481/97-74	Guajá	RGN Mistura	935,9410
158	48000.003908/97-15	Guaiuba	RGN Mistura	935,9410
159	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	953,1177
160	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	958,6831
161	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiúnas Mistura	958,6831
162	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.181,4681
163	48610.001418/2008-48	Gavião Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.181,4681
164	48610.001415/2008-12	Gavião Branco Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.181,4681
165	48610.001415/2008-12	Gavião Caboclo	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.181,4681
166	48610.001417/2008-01	Gavião Preto	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.181,4681
167	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	Gavião Vermelho	1.177,3447
168	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	1.181,4681
169	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	1.061,6359
170	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	1.085,4088
171	48610.009227/2002	Graúna	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.166,6735
172	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	935,9410
173	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	RGN Mistura	935,9410
174	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	1.085,4088
175	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	1.093,0021
176	48610.000069/2014-95	Guriatã	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.099,4002
177	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	917,2296
178	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	868,1238
179	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	838,2058
180	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	1.085,4088
181	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	934,6867

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
182	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	917,2296
183	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	935,9410
184	48610.003900/2000	Irerê	Irerê	1.020,4670
185	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	1.085,4088
186	48610.012913/2010-05	Itapu	Área de Florim	1.055,3221
187	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	935,9410
188	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	1.085,4088
189	48610.007986/2004	Jacupemba	Espírito Santo	917,2296
190	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	917,2296
191	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Espírito Santo	917,2296
192	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	1.085,4088
193	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	935,9410
194	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	934,2503
195	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.054,0613
196	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	1.139,4918
197	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	935,9410
198	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	937,4715
199	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.181,4681
200	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	935,9410
201	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	917,2296
202	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	1.035,2447
203	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	1.035,2447
204	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	1.035,2447
205	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	934,2503
206	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	917,2296
207	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	917,2296
208	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espírito Santo	917,2296
209	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	917,2296
210	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	917,2296
211	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.170,6388
212	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	1.085,4088
213	48610.003884/2000	Lapa	Lapa	903,8728
214	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	1.085,4088
215	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	935,9410

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
216	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.135,7331
217	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	958,6831
218	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	935,9410
219	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	935,9410
220	48610.003886/2000	Lula	Lula	1.052,4868
221	48610.001502/2009-42	Maçarico	RGN Mistura	935,9410
222	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	935,9410
223	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	958,6831
224	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	1.085,4088
225	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	1.085,4088
226	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	1.085,4088
227	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	1.085,4088
228	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	958,6831
229	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	917,2296
230	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	917,2296
231	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	917,2296
232	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	932,5807
233	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	954,8569
234	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	927,0660
235	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	1.085,4088
236	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	1.085,4088
237	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	1.085,4088
238	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	934,6867
239	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.170,6388
240	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.167,0994
241	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	1.085,4088
242	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	1.085,4088
243	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	935,9410
244	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	935,9410
245	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.177,0544
246	48000.003541/97-02	Mosquito	Espírito Santo	917,2296
247	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Espírito Santo	917,2296
248	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	935,9410
249	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	958,6831

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
250	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	917,2296
251	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	935,9410
252	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	958,6831
253	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	Entorno de Iara	997,1431
254	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	1.085,4088
255	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	Entorno de Iara	997,1431
256	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	Iara	1.004,3780
257	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	935,9410
258	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	899,9918
259	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	935,9410
260	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	958,6831
261	48000.003556/97-71	Papa-Terra	Papa-Terra	870,3731
262	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	958,6831
263	48610.009227/2002A	Pardal	RGN Mistura	935,9410
264	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	958,6831
265	48610.001557/2009-52	Pariri	Baiano Mistura	1.085,4088
266	48000.003840/97-75	Paru	Alagoano	1.115,9213
267	48610.009226/2002	Patativa	RGN Mistura	935,9410
268	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	935,9410
269	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	935,9410
270	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	1.085,4088
271	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	886,8753
272	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	1.078,9854
273	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	1.173,8073
274	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.166,6735
275	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	1.115,9213
276	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	935,9410
277	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	1.062,5634
278	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.149,0668
279	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	958,6831
280	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.166,6735
281	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	935,9410
282	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	935,9410
283	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	1.085,4088

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
284	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	1.085,4088
285	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	923,1449
286	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	935,9410
287	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	935,9410
288	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	1.085,4088
289	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.149,0668
290	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	935,9410
291	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	935,9410
292	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	1.085,4088
293	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	1.085,4088
294	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	935,9410
295	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	1.085,4088
296	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	1.085,4088
297	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.066,6639
298	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	934,6867
299	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espírito Santo	917,2296
300	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	1.085,4088
301	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	1.085,4088
302	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.077,2973
303	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	1.085,4088
304	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.011,9215
305	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	1.085,4088
306	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	917,2296
307	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Espírito Santo	917,2296
308	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	1.085,4088
309	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espírito Santo	917,2296
310	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Espírito Santo	917,2296
311	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	935,9410
312	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	1.085,4088
313	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	1.085,4088
314	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	917,2296
315	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	917,2296
316	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espírito Santo	917,2296
317	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	917,2296

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
318	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	917,2296
319	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	917,2296
320	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	1.085,4088
321	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	1.085,4088
322	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.135,7331
323	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	970,2586
324	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	935,0240
325	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	935,9410
326	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Sabiá Bico de Osso	966,1247
327	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Sabiá da Mata	1.019,6153
328	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	917,2296
329	48000.003710/97-60	Salema	Salema	1.022,9103
330	48000.003481/97-16	Salema Branca	RGN Mistura	935,9410
331	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	935,9410
332	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	935,9410
333	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.067,8454
334	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	1.085,4088
335	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	917,2296
336	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	917,2296
337	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	1.115,9213
338	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	1.085,4088
339	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	1.017,4904
340	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	1.041,1115
341	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	934,2503
342	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.050,1230
343	48610.001402/2008-35	Tucano	Gaivota	868,0479
344	48610.012913/2010-05	Sepia	Área de Nordeste de Tupi	946,3128
345	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	917,2296
346	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	935,9410
347	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	935,9410
348	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	935,9410
349	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	935,9410
350	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	1.085,4088
351	48610.009225/2002	Sibite	RGN Mistura	935,9410

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
352	48000.003479/97-22	Siri	RGN Mistura	935,9410
353	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	934,6867
354	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	1.085,4088
355	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	1.085,4088
356	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.135,7331
357	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	Entorno de Iara	997,1431
358	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	934,2503
359	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	Área de Sul de Tupi	1.008,9716
360	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	Área de Sul de Guará	1.014,9143
361	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	Entorno de Iara	997,1431
362	48610.003886/2000	Sururu	Iara	1.004,3780
363	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	1.085,4088
364	48610.007986/2004	Tabuiaiaá	Espírito Santo	917,2296
365	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	934,2503
366	48000.003577/97-41	Tambaú	Tambaú-Uruguaá	1.081,5236
367	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	1.085,4088
368	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Baiano Mistura	1.085,4088
369	48000.003700/97-14	Taquiipe	Baiano Mistura	1.085,4088
370	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.131,4684
371	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	Tartaruga Verde	958,5039
372	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	1.093,0021
373	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	1.024,1604
374	48610.001427/2008-39A	Tiê	Tiê	1.099,4002
375	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	1.079,5293
376	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	935,9410
377	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	935,9410
378	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	958,6831
379	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	935,9410
380	48610.001293/2008-56	Trovoada	Trovoada	1.034,8990
381	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	939,1854
382	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	920,3496
383	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	935,9410
384	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	1.091,0353
385	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	935,9410

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
386	48000.003577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	1.081,5236
387	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.166,6735
388	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	935,9410
389	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	958,6831
390	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	958,6831
391	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	932,5807
392	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	1.007,4242
393	48610.000176/2014-13	PA-1BRSA1291DES_SEAL-T-420	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.149,0668
394	48610.005458/2013-26	PA-1BRSA1240ES-1BRSA1241ES-4BRSA1176ES-E	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.173,8073
395	48610.001427/2008-39	PA-1ALV8DBA_REC-T-182	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.042,2464
396	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.038,3081
397	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	935,2032